



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 037/2015, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que "Institui o município de Carmo do Paranaíba a jornada especial 12 x 36 aos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Modificam-se os §§ 3º e 4º do art. 2º do Projeto de Lei nº 037/2015 que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º (...)

(...)

§ 3º – Para os profissionais vinculados à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais serão consideradas como horas extras as excedentes a 170 (cento e setenta) horas mensais.

§ 4º – Para os profissionais vinculados à carga horária de 30 (trinta) horas semanais serão consideradas como horas extras as excedentes a 130 (cento e trinta) horas mensais.

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 037/2015.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2016.

Ciro Braz Cardoso

AUTORIA: CIRO BRAZ CARDOSO

- Vereador / PMDB -

*Despachado a deliberação no PL nº 037/15
do Poder Executivo, por meio do ofício
nº 278/2016/C.M., Data do dia 18/07/16,
de acordo com a baixa desta proposta no sistema
no SAPL Romis Antônio dos Santos*

Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Enviar ao Plenário	
☒ Sim	☐ Não
24 / 06 / 2016	
<i>Romis Antônio dos Santos</i>	

Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

